

**PROJETO DE LEI Nº 036/24, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas do Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”, que será realizado no dia 03 (três) de agosto de 2024, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

**Art. 2º** - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

- a) Filmagens e fotos para acervo cultural.....R\$ 2.300,00
- b) Animação Musical.....R\$ 7.000,00
- c) Decoração do recinto, faixas e flores.....R\$ 3.800,00

**TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 13.100,00**

**Art. 4º** - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei Municipal correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.089 – Serviço de Proteção Básica – BL PSB

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4960/3).....R\$ 13.100,00

**(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 - DT 0)**

**TOTAL DAS DESPESAS.....R\$ 13.100,00**

**Art. 5º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos nove dias do mês de julho de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 036/24**

Excelentíssima Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 036/24, que trata da autorização para custear despesas com atividades inerentes à realização do Baile de Coroação da Corte do Grupo da Terceira Idade “Jovens para Sempre”.

Salientamos que é dever da Administração Pública cuidar das pessoas que se encontram na melhor idade.

Proporcionar qualidade de vida para a população da 3ª Idade é uma das metas da Administração Pública Municipal.

Pretendemos fazer um evento bonito, com baixo custo.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Nobres Senhores Legisladores, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos nove dias do mês de julho de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.